

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 220, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 2.118.000,00 (dois milhões e cento e dezoito mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1823	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.118.000,00
TOTAL			2.118.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único
Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 1823
ÓRGÃO :
14101 -
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
EDUCAÇÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	4490	100	1.818.000,00
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Anulação	3390	100	1.818.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo
Aluno atendido/Rural 100,00
(Percentual)

12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais 1000	F	Suplementação 4490	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Prédio educacional construído (Unidade)	1,00						
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais 9900	F	Anulação 3390	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Prédio educacional concluído / Gestão anterior (Unidade)	1,00						
TOTAL DO PROCESSO								2.118.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fbe0f957

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar